



Abolição da feudalidade (4 de agosto de 1789)

(Intervenção do Visconde de Noalles depois da leitura de um projeto relativo à Segurança do Reino)

O objetivo do projeto de lei que a assembleia acaba de ouvir é fazer parar a efervescência existente nas províncias, assegurar a liberdade pública e confirmar os proprietários nos seus verdadeiros direitos.

Mas como se pode esperar chegar a isto se não se conhece qual a causa da insurreição que se manifesta no reino? E como remediar sem aplicar o remédio ao mal que se agita?

As Comunidades fizeram pedidos: não foi uma constituição que desejaram, pois somente formularam este voto nos bailiados. O que foi então que elas pediram? Que se suprimissem os direitos sobre os vinhos, que não existissem mais subdelegados¹ e que se amenizassem ou permutassem os direitos senhoriais.

Essas Comunidades veem, há mais de três meses, seus representantes ocuparem-se daquilo que nós chamamos, e que de fato é, a causa pública. Mas a causa pública lhes parece ser sobretudo a causa que elas cobizam e desejam ardentemente obter.

Segundo as desavenças que existiram entre os representantes da Nação, os campos somente conheceram as pessoas por eles acreditadas, às quais solicitavam sua felicidade, e as pessoas poderosas que a isto se opunham.

O que foi que aconteceu neste estado de coisas? Elas acreditaram dever armar-se contra a força e, hoje, não mais conhecem freio nenhum. Assim, desta disposição resultou o estado no qual se acha presentemente o reino entre a alternativa da destruição da sociedade, ou de um governo que seja admirado e seguido por toda a Europa.

Como estabelecer este governo? Pela tranquilidade pública.

Como conseguir esta tranquilidade? Acalmando o povo, mostrando-lhe que somente se lhe resiste naquilo que para e é interessante conservar.

Para alcançar esta tão necessária tranquilidade, proponho:

1. Que seja dito, antes da proclamação projetada pelo comitê², que os representantes da nação decidiram que o imposto será pago por todos os indivíduos do reino, proporcionalmente à renda de cada um.

2. Que todos os tributos públicos serão, no futuro, sustentados por todos.

3. Que todos os direitos feudais serão resgatáveis pelas comunidades, em dinheiro, ou permutados na base do preço de uma justa estimativa, isto é, segundo a renda de um ano comum, tomada sobre dez anos de renda.

4. Que as corveias senhoriais, as mãos-mortas e outras servidões pessoais serão destruídas sem resgate.

(Uma certa agitação manifesta-se no recinto da Assembleia depois deste discurso. O duque d'Aiguillon sobe à tribuna.)

Senhores, não há pessoa alguma que não esteja gemendo diante das cenas de horror que a França oferece em espetáculo. Essa efervescência dos povos que fortalecem a liberdade quando ministros culposos queriam arrebatá-la de nós, é, no presente momento, um obstáculo a essa mesma liberdade, quando os desígnios do governo parecem concordar com os nossos desejos de felicidade pública.

¹ Os subdelegados eram os agentes dos intendententes nas subdivisões das generalidades (*Généralités*).

² Trata-se do comitê que estava preparando o texto da Declaração dos Direitos do Homem.

Não são somente bandidos que de mão armada desejam enriquecer-se no meio das calamidades³. Em muitas províncias, o povo inteiro forma urna espécie de liga para destruir castelos, devastar as terras e, sobretudo, para se apossar dos cartórios onde se acham depositados os títulos das propriedades feudais. Ele (o povo) procura sacudir o jugo que há, tantos séculos, pesa sobre sua cabeça e, devemos confessar, senhores, que esta revolução, apesar de culposa, pode achar sua desculpa nos vexames dos quais é a vítima. Os proprietários dos feudos, das terras senhoriais, não são senão raramente culpados dos excessos dos quais se queixam seus vassallos. Mas seus homens de negócios são, frequentemente, sem piedade, e o infeliz cultivador, submetido à sobra bárbara das leis feudais que ainda subsistem na França, geme com a opressão da qual é vítima. Esses direitos, não podemos dissimulá-lo, são uma propriedade, e toda propriedade é sagrada. Mas são onerosos aos povos, e todo o mundo concorda que representam para eles um mal-estar continuo.

Neste século das luzes, onde a sã filosofia reconquistou seu império, nesta época feliz onde, reunidos para a felicidade pública e livres de qualquer interesse pessoal, vamos trabalhar para a regeneração do Estado, parece-me, senhores, que se deveria, antes de estabelecer essa Constituição tão desejada e esperada pela Nação, provar a todos os cidadãos que a nossa intenção, o nosso desejo é ir ao encontro de seus desejos, e estabelecer o mais prontamente possível essa igualdade de direitos que deve existir entre todos os homens e que somente ela pode assegurar a liberdade. Não duvido que os proprietários de feudos, os senhores de terras, longe de se recusarem a esta verdade, estejam dispostos a fazer à justiça o sacrifício de seus direitos. Eles já renunciaram aos seus privilégios, às suas isenções pecuniárias; sem dúvida, não lhes podemos pedir, neste momento, a renúncia pura e simples a seus direitos feudais.

Esses direitos são sua propriedade, e são a única fortuna de vários particulares, e a equidade proíbe exigir o abandono de qualquer propriedade sem conceder uma justa indenização ao proprietário que cede o deleite de sua conveniência (pessoal) em prol da felicidade pública.

Senhores, após essas poderosas considerações, e para fazer sentir aos povos que se estão ocupando eficazmente de seus mais caros interesses, meu voto seria que a Assembleia declarasse: que os impostos sejam sustentados igualmente por todos os cidadãos, em proporção aos seus recursos, e que, doravante, todos os direitos feudais dos feudos e terras sejam resgatados pelos vassallos desses mesmos feudos e terras, se assim o desejarem; que o reembolso seja feito em dinheiro fixado pela Assembleia, e que deva ser, na minha opinião, em dinheiro 30 por causa da indenização a ser concedida⁴.

Foi segundo esses princípios, senhores, que redigi o decreto seguinte, que tenho a honra de submeter à vossa sabedoria, pedindo seja tomado em consideração:

“A Assembleia Nacional, considerando que o primeiro e mais sagrado de seus deveres é subordinar os interesses particulares e pessoais ao interesse geral.

“Que os impostos seriam bem menos onerosos para os povos se fossem repartidos igualmente sobre todos os cidadãos, segundo os seus recursos;

“Que a justiça exige que essa exata proporção seja observada;

“Decreta que os corpos, cidades, comunidades e indivíduos que até agora gozaram de privilégios particulares e isenções pessoais, suportem, no futuro, todos os subsídios, todos os encargos públicos, sem distinção, seja pela quota que lhes cabe das imposições, seja pela forma pela qual sejam elas arrecadadas.

“A Assembleia Nacional considerando também que os direitos feudais e senhoriais são uma espécie de tributo oneroso nocivo à agricultura e devastador para os campos;

“Não podendo, porém, dissimular que esses direitos são uma verdadeira propriedade e que

3 Os camponeses insurretos eram geralmente qualificadas de “bandidos” pelos habitantes das cidades que não haviam entendido a natureza da fenômeno que lhes era apresentado.

4 A Assembleia foi mais liberal que o duque d'Aiguillon e fixou o preço do resgate em vinte vezes o direito anual, quando se tratava de um direito em dinheiro, e em vinte e cinco vezes quando se tratava de um direito em bens naturais.

Fonte:

Tradução:

A reprodução para fins educacionais não comerciais é permitida desde que citada a fonte.

toda propriedade é inviolável;

“Decreta que esses direitos serão, no futuro, reembolsáveis segundo o bom prazer dos devedores, ao preço de 30 dinheiros ou a qualquer outro preço que, em cada província, será julgado mais justo pela Assembleia Nacional, conforme as tarifas que lhe serão apresentadas;

“Finalmente, a Assembleia Nacional determina que todos esses direitos serão arrecadados e mantidos, como no passado, até seu integral reembolso.”

(Essas duas moções levantaram grande entusiasmo na Assembleia. Após uma intervenção de Dupont de Nemoure sobre “a necessidade de manter e não abandonar as leis, ainda que imperfeitas, que têm como objetivo a manutenção da ordem geral”, o deputado Le Guen de Kerangall, da Baixa-Bretanha, toma a palavra):

Senhores, teriam prevenido o incêndio de castelos se tivessem sido mais diligentes em declarar que as armas terríveis, que eles continham e que havia séculos atormentavam os povos, seriam aniquiladas pelo resgate forçado que iriam decretar.

O povo impaciente de obter justiça e cansado da opressão, apressa-se para destruir esses títulos, monumentos da barbaria dos nossos Senhores. Sejamos justos: que nos sejam trazidos aqui os títulos que ultrajam não somente o pudor, mas a própria humanidade; que nos sejam trazidos aqui esses títulos que humilham a espécie humana, exigindo que os homens sejam atrelados a uma charrua, feito animais de lavoura; que sejam trazidos esses títulos que obrigam os homens a passarem a noite percorrendo os lagos para impedirem que os sapos venham incomodar o sono de seus voluptuosos senhores.

Qual de nós, Senhores, neste século das luzes, não faria uma fogueira expiatória desses infames pergaminhos, e não levantaria a tocha para dela fazer um sacrifício sobre o altar do bem público?

Não conseguirão trazer, Senhores, a calma à França agitada, senão quanto tiverem prometido ao povo que irão converter em prestação a dinheiro, resgatáveis à vontade, todos e quaisquer direitos feudais; que as leis que promulgarem aniquilarão, até nos traços mínimos, os direitos de servidão, dos quais justamente ele se queixa. Digam-lhe que reconhecem a injustiça desses direitos adquiridos no tempo da ignorância e das trevas.

Para o bem da paz, apressem em fazer essas promessas à França. Um grito geral faz-se ouvir, não têm um momento a perder, pois um dia de demora ocasiona novas desordens; a queda dos impérios é anunciada com menos estrondo. Não querem dar a lei senão à França devastada?